



PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTANIA
Estado do Paraná

LEI Nº 560, DE 05 DE OUTUBRO DE 2011

Cria os empregos que menciona e dá outras providências

Faço saber que a **Câmara Municipal de Ventania**, Estado do Paraná, **aprovou**, e eu, **Prefeito Municipal**, sanciono a seguinte

L E I

Art. 1º - Ficam criados os seguintes empregos no Quadro Especial de Funcionários, criado pela Lei Municipal Complementar nº 003 de 05/07/2005:

GRUPO OCUPACIONAL: SAÚDE E BEM ESTAR SOCIAL			
Quantia de vagas	Empregos	Carga horária diária	Salários
04	Agente Comunitário de Saúde	08	545,00

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VENTANIA, Estado do Paraná,
05 de outubro de 2011.

OCIMAR ROBERTO BAHNERT DE CAMARGO
Prefeito Municipal